



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,  
ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**DISPENSA DE Nº 22/2023**

**GASPAR CARLOS FILHO**, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fncadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO**, contratação do licitante **AUTOIMUNE CLINICA MÉDICA LTDA** no valor de R\$ 12.000.00, (doze) mil reais, devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 10 de fevereiro de 2023.

**GASPAR CARLOS FILHO**  
**PREFEITO**

Certifico e dou fé que o presente expediente foi afixado no mural do Átrio do edifício do município de Quartel Geral na data de hoje, e ainda, no site da AMM- Associação Mineira de Municípios na forma da lei municipal 1.078/2010. Quartel Geral, em 10/02/2023.

**CIBELE ASSIS CAMPOS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**